



ESTADO DE GOIAS  
MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS

## ATA DE PREGÃO

### PROCESSO Nº 3322/2019 MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019 2ª SESSÃO

#### 1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 03 de junho de 2019 na sede do MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, MARCELO LINO MARTINS, JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA, nomeados pelo decreto 1330 de 3 de Dezembro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 15/2019 2ª sessão, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

#### 2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 015 2ª sessão. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	NÃO	19.191.702/0002-09	Glaucionei Alves Barbosa	331.049.721-68

#### 3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

#### 4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

**LOTE Nº 1 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais, a serem aplicados na recuperação rotineira de pavimento asfáltico, tapa buraco, em Campos Belos Goiás,**



ESTADO DE GOIAS  
MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS

ITEM: 1 - Fornecimento de Emulsão RR-2C				Quantidade: 2,0200		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.191.702/0002-09		3.650,0000	7.373,0000	Sim
ITEM: 2 - Fornecimento de Emulsão RM-1C				Quantidade: 33,9800		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.191.702/0002-09		3.750,0000	127.425,0000	Sim

## 5. Etapa de Lances

Declarou o pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

### 5.1.1. ITEM 1 - Fornecimento de Emulsão RR-2C

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

#### 5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

#### 5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.191.702/0002-09	3.645,0000

### 5.1.2. ITEM 2 - Fornecimento de Emulsão RM-1C

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

#### 5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

#### 5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
--------	---------	----------	------------



ESTADO DE GOIAS  
MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS

1º	SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.191.702/0002-09	3.745,0000
----	---------------------------------	--------------------	------------

#### 6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.191.702/0002-09	Aprovado	

#### 7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

#### 8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

MARCELO LINO MARTINS  
Membro da Equipe de Apoio

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA  
Membro da Equipe de Apoio

SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Glaucionei Alves Barbosa  
CNPJ: 19.191.702/0002-09